



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.tai0.sc.gov.br

DECRETO Nº 7.517, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

Institui comissão para elaboração do Plano de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do município de Taió.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, com base no art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990 e com fundamento no art. 205 da Lei Ordinária nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a comissão para elaboração do Plano de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do município de Taió, formada pelos seguintes servidores:

I – Representantes do Poder Executivo

Samara Cristina Correa – CPF 079.396.579-92

Jair Pedroso Junior – CPF 089.104.019-66

Emerson de Figueredo – CPF 046.035.649-61

II - Representantes do TAIOPREV

Indianara Seman – CPF 048.731.059-43

Tayse Ariane Geremias – CPF 094.717.429-00

III – Representantes do Poder Legislativo

Titular: Wanderlei Salvador – CPF 494.393.169-34

Suplente: Aristides Eloi Valentini – CPF 292.712.589-91

Parágrafo único. O desempenho da função de que trata este Decreto deverá ser exercido durante o horário de expediente e será considerado serviço público relevante sem ônus aos cofres públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taió, 6 de setembro de 2021.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito do Município de Taió

ELVES JOHNNY SCHREIBER
Secretário de Administração e Finanças